



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.399, DE 26 DE MAIO DE 2023

“Promove a intervenção nos serviços delegados à Organização Social contratada para fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado ao Departamento Municipal de Saúde”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º do Decreto nº 7.394, de 23 de maio de 2023, conforme segue:

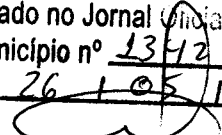
“Art. 4º - Ficam designados como Interventores, o Procurador-Geral do Município, Senhor Ulisses Brandão Ribeiro, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Estado de São Paulo sob nº 277.366, portador da cédula de identidade, registro geral número 41.933.694-1 – SSP/SP, o Diretor do Departamento de Administração, Senhor José Otávio Martins Júnior, portador da cédula de identidade, registro geral número 47.340.511-8 – SSP/SP e o Senhor Renato Nery Machado, portador da cédula de identidade, registro geral número 17.497.398 – SSP/SP.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (26.05.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1342 na edição
do dia 26/05/23


Assessor Secretário Geral